



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39

LEI Nº 2101 de 03 de julho de 2018

“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2.019
LDO e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Ilicinea, Estado de Minas Gerais, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Disposição Preliminar

Art. 1º - Será estabelecido em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/00 as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício financeiro de 2.019, compreendendo:

- I - as metas e as prioridades da administração pública municipal;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III- as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV- as disposições relativas à dívida e ao endividamento público municipal;
- V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - às disposições sobre a receita e às alterações na legislação tributária do Município;
- VII- as disposições gerais.

CAPÍTULO I

**DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 2º - Em consonância com a art. 165, § 2º, da constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2.019 serão encaminhados juntamente com a data de envio do Lei de Diretrizes Orçamentárias as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2.019 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - Para efeito desta lei, entende-se por:

- I- programa; o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39

II- atividade; um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III- projeto; um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade e projeto estarão identificados pela função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1.999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

Art. 4º - O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos e órgãos, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no sistema de contabilidade da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - O Poder Legislativo encaminhará ao Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo até 30 de junho de 2.018, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 6º - O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2.019, deve assegurar o controle social e transparência na execução do orçamento:

I - o princípio de controle social implica em assegurar a todo cidadão a participar nas ações da administração municipal;

II - o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 7º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constante do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2.018, projetados ao exercício a que se refere.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39

Art. 8º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o equilíbrio das contas públicas necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 9º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas; o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2.019. Em cada um dos citados conjuntos, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º. Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º. Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 3º. O Poder Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicarão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do caput, caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e movimentação financeira.

Art. 10 - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei nº. 4.320/64.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 11 - Na programação da despesa não poderão ser:

- I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, de forma a evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa;
- II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão;
- III – transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferências voluntárias.

Art. 12 - Além da observância das metas e prioridades fixadas nos termos do art. 2º desta lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da administração direta, dos fundos especiais se:

- I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- II - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39

III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV. - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

V - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 13 - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de “auxílios” e “contribuições” para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de entendimento direto e gratuito ao público, voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental ou voltadas para ações e proteção ao meio ambiente;

II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos.

III – consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 14 - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de “subvenções econômicas” ou “transferências de capital” para entidades privadas, ressalvadas às que forem destinadas aos programas de desenvolvimento industrial, instituídas por lei específica no âmbito do Município.

Art. 15 - As transferências de recursos do Município, consignadas na lei orçamentária anual, para o Estado, União ou outro Município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, somente poderão ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/00.

Art. 16 - A Lei Orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a no máximo, dois por cento da receita corrente líquida na proposta orçamentária de 2.019 em cada um dos orçamentos, destinada atendimentos de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

Art. 17 - A lei orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39

CAPÍTULO IV

**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DÍVIDA E AO
ENDIVIDAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL**

Art. 18 - A administração da dívida pública municipal interna tem por objeto principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º. Serão garantidos na Lei Orçamentária recursos para pagamento da dívida.

§ 2º. O Município, através de seus Poderes, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução 40/2.001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 19 - A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, subordinando-se às normas estabelecidas na Resolução 43/2.001 do Senado Federal.

Art. 20 - A Lei Orçamentária poderá conter autorização para realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado no art. 38 da Lei Complementar 101/00 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução 43/2.001 do Senado Federal.

CAPÍTULO V

**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO
COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Art. 21 - No exercício financeiro de 2.019, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19, 20 e 71, da Lei Complementar 101/00.

Art. 22 - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº. 101/00 aplicar-se-á a adoção das medidas de que tratam os § 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 23 - Se a despesa com pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101/00, a contratação de hora extra, fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de educação, saúde, assistência social, obras e de saneamento.

Art. 24 - No exercício de 2.019, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se houver previa dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa.

Art. 25 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, atendido o inciso I do mesmo dispositivo, fica autorizado às concessões



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39

de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto nos artigos 15, 16, 17 e 71 da Lei Complementar nº. 101/00.

CAPÍTULO VI

**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO
TRIBUTARIA DO MUNICÍPIO**

Art. 26 - A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2.019 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais.

Art. 27 - A estimativa de que se trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com possibilidade de:

- I - atualização da planta genérica de valores do Município;
- II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de calculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
- III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinições dos limites da zona urbana municipal;
- IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- V - revisão da legislação aplicável ao imposto sobre transmissão Intervivos e de Bens Moveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
- VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de policia;
- VIII- revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

Art. 28 - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributaria só será aprovado ou editado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº. 101/00.

Parágrafo Único. Aplicam-se à lei que conceda ou amplie ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39

Art. 29 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30 - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 31 - O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultado de ações de governo.

Art. 32 - Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/00, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº. 8.666, de 1.993.

Art. 33 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da lei Orçamentária Anual, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 34 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único. A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentária, financeira, efetivamente ocorrida, sem prejuízos das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 35 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando as fontes de recursos previstas no art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 36 - Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento das despesas orçamentárias, sem que estejam acompanhados da estimativa do impacto orçamentário e financeiro, definidas no art. 16 da Lei Complementar 101/00 e da indicação das fontes de recursos.

Art. 37 - As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação, especificando o elemento de despesa.

Art. 38 - O Poder executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39

Art. 39 - Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº. 101/2000 integram a presente Lei os seguintes anexos:

- I- Anexo de Metas e Prioridades;
- II- Anexo de Metas Fiscais;
- III- Anexo de Riscos fiscais.

Art. 40 - Fica o Poder Executivo autorizado a promover ajustes na classificação das ações e na estrutura do Anexo de que trata o Art. 39, com o objetivo de compatibilizá-lo com o Projeto de Lei do Plano Plurianual, para o período de 2018 a 2021.

Art. 41 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, efeitos em 1º de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Ilicinea, 03 de julho de 2018.

Edvaldo Belinelli
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (35) 3854 – 1144 CEP: 37175 –000

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2019

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

ORGAO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICINEA

PROGRAMA: 0 – ENCARGOS ESPECIAIS

OBJETIVO: Garantir o pagamento de precatórios judiciais

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
4.105	Pagamentos de Precatórios	Precatórios	100,00	Percentual

PROGRAMA: 52 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

OBJETIVO: Manter as atividades da Administração em Geral

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
3.072	Aquisição de estufa para produção de mudas	Estufa	01	Quantidade
3.073	Aquisição de Caminhão Baú	Caminhão	01	Quantidade
3.074	Aquisição máquinas de beneficiar café	Máquinas	05	Quantidade
3.075	Aquisição de Câmara Fria	Câmara	01	Quantidade
3.076	Aquisição de Laticínio	Laticínio	01	Quantidade
3.077	Aquisição de Plaina Niveladora, modelo Planner 510	Plaina	01	Quantidade
3.078	Aquisição de Terreno e Construção do Matadouro Municipal	Terreno/ Construção	01	Quantidade
3.080	Pavimentação de Terreiros de café das Zonas Rurais	Terreiros	100,00	Percentual
3.081	Aquisição de Plaina Niveladora	Plaina	03	Quantidade
3.083	Criação do Mercado Popular	Mercado	01	Quantidade
3.084	Criação do Restaurante Popular	Restaurante	01	Quantidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (35) 3854 – 1144 CEP: 37175 –000

3.085	Implantação da Horta de irrigação e 01 ministrador c/ enxada rotativa	Irrigação/Ministrador	01	Quantidade
3.086	Implantação de Curso de Capacitação p/ o Meio Rural	Curso	100,00	Percentual
4.001	Restituições e Indenizações Diversas	Restituições e Indenizações	100,00	Percentual
4.002	Concessão de subvenção a Vila Vicentina de Ilícinea	Subvenção	100,00	Percentual
4.111	MANUTENCAO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	Atividade Mantida	100,00	Percentual
4.412	MANTUENÇÃO DOS VEICULOS E MAQUINAS PESADAS.	Maquinas e Veículos	100,00	Percentual
4.413	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS.	Estradas	100,00	Percentual
4.414	MANUTENÇÃO DAS DEPENDENCIAS E SERVIÇOS DOS PREDIOS E VIAS PUBLICAS MUNICIPAIS	Atividade Mantida	100,00	Percentual
4.415	MANUTENÇÃO DAS VIAS E LOGRADOUROS URBANOS COM RECURSO DE MULTAS DE TRANSITO	Atividade Mantida	100,00	Percentual

PROGRAMA: 121 – ATENÇÃO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA

Objetivo: Manutenção do Convênio com a APAE

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
4.060	Convênio c/ a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE	Atividade Atendida	100,00	Percentual

PROGRAMA: 401 – EDUCAÇÃO INFANTIL

OBJETIVO: Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
3.035	Aquisição de Equipamentos p/ funcionamento do Centro L. R. Ribeiro	Equipamentos	100,00	Percentual
4.056	Concessão de Subvenção a Creche São Vicente de Paulo	Subvenção	100,00	Percentual
4.112	MANUTENCAO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%	Atividade Mantida	100,00	Percentual
4.113	MANUTENCAO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60%	Atividade Mantida	100,00	Percentual



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (35) 3854 – 1144 CEP: 37175 –000

<u>Programa:</u> 402 – Administração Pública Municipal				
<u>Objetivo:</u> Manter as atividades da Administração geral				
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
3.088	Aquisição de Maquinários Motoniveladora, Retro-escavadeira, Caminhões, Tratores e Outros	Equipamentos	100,00	Percentual
3.089	Feitio de Bueiros para captação de Água Pluvial	Bueiros	100,00	Percentual
3.090	Construção de uma Rodovia do Contorno	Rodovia	01	Quantidade
4.002	Manutenção das Atividades do Gabinete	Atividade Atendida	100,00	Percentual
4.003	Subsídios de Agentes Políticos	Subsídio Atendido	100,00	Percentual
4.004	Homenagens, Festividades e Recepções	Atividade Atendida	100,00	Percentual
4.006	Apoio as Festividades do Carnaval	carnaval	100,00	Percentual
4.007	Apoio a Festa do Peão	Festão do peão	100,00	Percentual
4.008	Auxílio Financeiro Para a Associação Comunitária	Auxílio financeiro	100,00	Percentual
4.010	Convênio TJMG	Convênio	100,00	Percentual
4.012	Convênio Polícia Civil	Convenio	100,00	Percentual
4.013	Inativos e Pensionistas	Atividade atendida	100,00	Percentual
4.014	Manutenção Convênio Associação de Municípios	Convênio associacao	100,00	Percentual
4.015	Manutenção PDV – ADM	Atividade atendida	100,00	Percentual
4.016	Manutenção da Limpeza Pública	Atividade Atendida	100,00	Percentual
4.017	Manutenção Gastos com Pessoal dos Departamentos Contabilidade, Tesouraria, Tributação, Informática, Jurídico, Compras e licitações e Controle Interno	Atividade Atendida	100,00	Percentual
4.018	Manutenção e reestruturação da guarda municipal.	Atividade Atendida	100,00	Percentual
4.019	Formação do Pasep	Pasep	100,00	Percentual
4.020	Parcelamentos e Sentença Judiciais	Parc.e Sentenças Judicial Atendida	100,00	Percentual
4.033	Manutenção Atividades Transp./Serviços	Atividade atendida	100,00	Percentual



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (35) 3854 – 1144 CEP: 37175 –000

4.034	Manutenção de Atividades Transp./Serviços (FEP)	Atividade Atendida	100,00	Percentual
4.035	Manutenção convenio com a policia militar	Atividade atendida	100,00	Percentual
<u>PROGRAMA: 425</u>	<u>ASSIST. ESTUDANTES ENSINO MÉDIO PROFIS.</u>			
<u>OBJETIVO</u>	<u>MANUTENÇÃO DA UAB</u>			
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
3.033	Aquisição de Equiptos. Para o Polo da UABl	Equipamentos	100,00	Percentual
4.043	Manutenção das Atividades da Universidade Aberta do Brasil-uab	Atividade Atendida	100,00	Percentual
4.077	Implantação de Cursos Tecnicos para o Polo da UAB	Atividade Atendida	100,00	Percentual
<u>PROGRAMA:</u>	<u>505- SERVIÇOS FUNERÁRIOS</u>			
<u>OBJETIVO:</u>	<u>Manter as Atividades dos Serviços Funerários</u>			
AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
3.011	Ampliação e Melhoramento do Velório Municipal	Velório municipal	01	Quantidade
3.012	Ampliação e Melhoramento da Rede de Energia Elétrica	Energia elétrica	100,00	Percentual
4.411	MANUTENÇÃO DE ENERGIA ELETRICAS DAS DEPENDENCIAS DO MUNICIPIO.	Energia elétrica	100,00	Percentual

PROGRAMA: 507 – Praças Parques e jardins

OBJETIVO: Manter as atividades de praças , parques e jardins

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
3.013	Construção de Praças, Parques e Jardins nos bairros do Município	Pças, Parques/Jardins	100,00	Percentual
<u>PROGRAMA:</u>	<u>515 -HABITAÇÕES URBANAS</u>			
<u>OBJETIVO:</u>	<u>Manter as Atividades das Habitações Urbanas</u>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (35) 3854 – 1144 CEP: 37175 –000

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
3.091	Construção de Casas Populares	Casas	100,00	Percentual

PROGRAMA: 611 – SANEAMENTO BASICO URBANO

OBJETIVO: Manter as Atividades de Saneamento Básico Urbano

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
3.092	Canalização do Córrego da Máquina e Tratamento	Canalização/Tratamento	100,00	Percentual

PROGRAMA: 640 – SEMENTES E MUDAS

OBJETIVO: Apoio e incentivo aos Produtores

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
4.103	Aquisição de sementes e mudas de milho p/ distribuição aos produtores	Sementes/mudas	100,00	Percentual
4.104	Aquisição de sementes de hortaliças e legumes	Sementes/mudas	100,00	Percentual

PROGRAMA:

OBJETIVO

641-MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA

Aquisição de equipamentos agrícola

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
3.079	Aquisição de Tratores	Tratores	100,00	Percentual
3.082	Aquisição de Derriçadeiras de Café e Sopradores	Derriçadeiras/Sopradores	100,00	Percentual

PROGRAMA:

OBJETIVO:

722- LAZER

Manter as atividades do Centro de Eventos em Geral

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
		PRODUTO	META	UNIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (35) 3854 – 1144 CEP: 37175 –000

AÇÃO	DESCRIÇÃO			
3.023	Manutenção das Atividades do Centro de Eventos	Atividade Atendida	100,00	Percentual
3.024	Melhoria na Estrutura e Ampliação do Centro de Eventos Rodolfo Bernardes Ferreira	Ampliação/Melhoramento	100,00	Percentual
3.025	Melhoria do Poliesportivo Localizado dentro do Centro de Eventos Rodolfo Bernardes Ferreira	Melhoria	100,00	Percentual
<u>PROGRAMA:801- OBJETIVO: AÇÃO</u>	<u>ASSIST. SOCIAL GERAL Manter as Atividades da Assis. Social em Geral DESCRIÇÃO</u>	PRODUTO	META	UNIDADE
3.059	Construção de Casas de 43 M2 destinado as famílias de baixa renda	Casas	100,00	Percentual
3.060	Construção da Sede da Secretaria de Ação Social	Sede Ação Social	01	Quantidade
3.061	Aquisição de 01 terreno para construção da Sede da Ação Social	Terreno	01	Quantidade
3.062	Construção de espaço de aproximadamente 120 M2 para atuar de forma preventiva em situações de negligencia, violência e vulnerabilidade social	Construção	01	Quantidade
3.063	Aquisição de Terrenos destinados:Casa criança Adolescentes, Migrantes sit. Risco, fam.cras, atender nutricionalmente crianças e idosos e Tratamento Alcoolismo	Terrenos	100,00	Percentual
9.064	Aquisição de 02 veículos	Veiculos	02	Quantidade
3.065	Aquisição de 01 micro-onibus a ser utilizado no transporte de crianças e idosos	Micro-onibus	01	Quantidade
4.061	Manutenção atividades do Conselho Tutelar	Atividade atendida	100,00	Percentual
4.062	Manutenção das Atividades do Paif	Atividade atendida	100,00	Percentual
4.063	Manutenção das Atividades Ação Social	Atividade atendida	100,00	Percentual



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (35) 3854 – 1144 CEP: 37175 –000

4.064	Manutenção das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada-IGD	Atividade atendida	100,00	Percentual
4.065	Manutenção das Atividades do Pro-Jovem	Atividade atendida	100,00	Percentual
4.066	Aquisição de leite para distribuição gratuita as famílias de Baixa Renda	Atividade atendida	100,00	Percentual
4.067	Manutenção das atividades da Creche Municipal Lauriane R. Ribeiro	Atividade Atendida	100,00	Percentual
4.078	Implantação do Programa Super-Férias	Progr. Super-Férias	01	Quantidade
4.098	Reforma de Casas de Famílias de Baixa Renda	Reformas	100,00'	Percentual
4.099	Promoção de Curso Profissionalizante	Curso	100,00	Percentual
4.100	Implantação de Programas para Atender necessidades básicas entre 250 a 350 refeições nutricionalmente balanceadas	Programa	100,00	Percentual
'4.101	Aquisição de Vaca mecânica e construção da sede para atender nutricionalmente crianças e idosos	Vaca mecânica	01	Quantidade
4.102	Aquisição de 01 veículo conselho tutelar	Veículo	01	Quantidade
4.106	SUBVENCIONAR A VILA VICENTINA DE ILICINEA	Subvenção	01	Quantidade
4.107	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	Atividade Mantida	100	Percentual

PROGRAMA: 1003 – ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE

OBJETIVO: Manter a Saúde da Comunidade em Geral

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
3.002	Aquisição de veículos para o Departamento de Saúde	Veículos	100,00	Percentual
3.004	Construção do Posto de Saúde PSF do Santa Maria	Posto	01	Quantidade
3.005	Construção da Farmácia Básica	Farmácia	01	Quantidade
3.007	Aquisição de Equipamentos para o Posto de Saúde-Santa Maria	Equipamentos	100,00	Percentual
3.008	Aquisição de Equipamentos para o Programa Saúde em Casa	Equipamentos	100,00	Percentual



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (35) 3854 – 1144 CEP: 37175 –000

3.026	Aquisição de 01 terreno para construção de 01 Posto de Saúde PSF-Rosário	Construção/Terreno	01	Quantidade
3.027	Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde	Ampliação	01	Quantidade
3.028	Aquisição de Equipamentos para realização de Fisioterapia	Equipamentos	100,00	Percentual
3.029	Construção do Pronto Atendimento Municipal	Pronto Atendimento	01	Quantidade
3.030	Aquisição de Equipamentos Laboratoriais para realização de exames	Equipamentos	100,00	Percentual
3.031	Construção do Posto de Saúde PSF – Bairro Rosário	Posto PSF	01	Quantidade
4.021	Manutenção das atividades de Saúde	Atividade atendida	100,00	Percentual
4.022	Consortio Intermunicipal de saúde	Consórcio	100,00	Percentual
4.023	Convênio Hospital São Vicente de Paulo	subvenção	100,00	Percentual
4.025	Consórcio Intermunicipal – CISLAGOS	Consórcio	100,00	Percentual
4.026	Manutenção das atividades de Saúde(PABFIX)	Atividade Atendida	100,00	Percentual
4.027	Manutenção das Atividades FAE	Atividade Atendida	100,00	Percentual
4.028	Manutenção das Atividades Saúde – PSF	Atividade Atendida	100,00	Percentual
4.029	Manutenção das Atividades Saúde – PACS	Atividade Atendida	100,00	Percentual
4.030	Manutenção das Atividades Saúde – EPCDOE	Atividade Atendida	100,00	Percentual
4.031	Manutenção das Atividades Saúde – VIGSAN	Atividade Atendida	100,00	Percentual
4.041	Manutenção do PDV	Atividade Atendida	100,00	Percentual
4.073	Implantação do Centro de Convivência	Atividade Atendida	100,00	Percentual
4.074	Implantação do Programa NASF	Programa NASF	01	Quantidade
4.075	Implantação do Programa CAPS	Programa CAPS	01	Quantidade
4.076	Implantação de 02 Equipes de PSF Bucal	Equipes de PSF BUCAL	02	Quantidade

PROGRAMA: 1201 – Programa de alimentação Escolar

OBJETIVO: Manter a merenda escolar em geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (35) 3854 – 1144 CEP: 37175 –000

4.057	Manutenção da Merenda escolar – Recurso Próprio	Atividade Atendida	100,00	Percentual
4.058	Manutenção da Merenda Escolar – PNAE	Atividade Atendida	100,00	Percentual
4.059	Manutenção das Atividades do PNAT	Atividade Atendida	100,00	Percentual

PROGRAMA: 1202 – Atendimento ao Ensino Fundamental

OBJETIVO: Manter as Atividades do Ensino Fundamental

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
1.003	Para Construção de uma escola do Ens. Fundamental no Imóvel situado na Pça. Pe. João Lourenço Leite	Escola	01	Quantidade
3.017	Cobertura da Quadra na Escola Municipal Maria Elma Firmino	Quadra/Escola	01	Quantidade
3.018	Construção de 01 sala p/ Biblioteca e Sala de Video na Escola Municipal Prof. Ismael Silva	Sala Biblioteca	01	Quantidade
3.019	Construção do Espaço Cultural e Artístico da Escola M. Maria Elma Firmino	Cultural/Artístico	01	Quantidade
3.032	Aquisição de Veículo para a Secretaria de Educação e Transporte Escolar	Veículos	100,00	Percentual
4.040	Manutenção das Atividades Educação	Atividade Atendida	100,00	Percentual
4.041	Manutenção do PDV – Educação	Atividade Atendida	100,00	Percentual
4.042	Para pagto. De contribuição ao Pasep dos Servidores M. da Educação	Pasep Atendido	100,00	Percentual
4.044	Manutenção Atividades Ensino Fundamental	Atividade Atendida	100,00	Percentual
4.045	Manutenção Atividades Ensino Fundamental (FUNDEB 40%)	Atividade Atendida	100,00	Percentual
4.046	Manutenção Atividades Transporte Escolar	Atividade Atendida	100,00	Percentual
4.049	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (FUNDEB 60%)	Atividade Atendida	100,00	Percentual
4.050	Manutenção Atividades da Educação (PDDE)	Atividade Atendida	100,00	Percentual



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (35) 3854 – 1144 CEP: 37175 –000

4.051	Manutenção Atividades Educação (QESE)	Atividade Atendida	100,00	Percentual
-------	---------------------------------------	--------------------	--------	------------

Programa: 1301 – Promoção, Produção e Difusão Cultural

OBJETIVO: Manter as atividades de Promoção, Produção e Difusão Cultural

3.036	Aquisição de Terreno destinados a Construção da Biblioteca Municipal	Construção/Terreno	01	Quantidade
3.037	Aquisição de equipamentos destinados a Biblioteca Municipal	Equipamentos	100,00	Percentual
3.066	Tombamento de 03 Bens	Bens	03	Quantidade
3.067	Aquisição de 02 Terrenos e Construção do Auditório Memorial, Biblioteca, Sala de Projeção e Teatro	Construção/Terreno	03	Quantidade
3.068	Criação de escola de valores e Tradições, Folclóricas, artes, artesanatos, pintura, artes cênicas, música e dança, computação e jogos de capoeira	Escola	01	Quantidade
3.069	Criação de Banda Musical	Banda	01	Quantidade
3.070	Criação do Memorial do Monsenhor Francisco Figueiredo	Memorial	01	Quantidade
4.070	Manutenção das atividades Cultura/Turismo	Atividade atendida	100,00	Percentual
4.302	Homenagem e Festividades, Datas comemorativas	Atividade Atendida	100,00	Percentual

PROGRAMA: 1502 – SERVIÇOS URBANOS

OBJETIVO: Manter as Atividades dos Serviços Urbanos em Geral

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	UNIDADE
1.002	Construção de Meio-Fio e Calçamento com Bloquetes	Meio-Fio/Calçamento	100,00	Percentual
3.010	Aquisição de 01 Terreno para construção do Matadouro Municipal	Terreno	01	Quantidade
3.014	Pavimentação Asfáltica de 30.000m de Ruas e Avenidas	Asfalto	100,00	Percentual



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (35) 3854 – 1144 CEP: 37175 –000

3.093	Aquisição de 01 veículo para Agricultura	Veiculo	01	Quantidade
4.035	Manutenção Atividades Usina de Reciclagem de Lixo	Atividade Atendida	100,00	Percentual
4.036	Manutenção das Atividades do Codema	Atividade Atendida	100,00	Percentual
4.038	Manutenção das Atividades do Matadouro	Atividade Atendida	100,00	Percentual
4.039	Manutenção e Ampliação da Rede de Esgotos do Município	Atividade Atendida	100,00	Percentual

Programa: 2005 – Programa Desenvolvimento do Meio Rural

OBJETIVO: Manter o Convênio com a Emater-MG

AÇÃO	DESCRIÇÃO	PRODUTO	META	QUANTIDADE
4.037	Manutenção do Convênio c/ Emater	Convênio Atendido	100,00	Percentual
4.410	MANUTENÇÃO DE CONVENIO COM ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES	Convênio Atendido	100,00	Percentual

PROGRAMA:2702 - Desporto Amador e de Rendimento

OBJETIVO: Manter as Atividades Desportivas em Geral

3.087	Ampliação e Melhoramento nos Estádios Municipais e Quadras	Estádios/Quadras	100,00	Percentual
4.068	Manutenção das Atividades Esportes/Lazer	Atividade Atendida	100,00	Percentual
4.069	Aquisição de Troféus, Medalhas e Outros em Premiações Esportivas	Troféus/Medalhas/Outros	100,00	Percentual
4.110	SUBVENÇÃO A LIGA SUL MINEIRA	Subvenção	100,00	Percentual

PROGRAMA: 3001 – Aquisição de Veículo

OBJETIVO: Ampliar a Frota Municipal

2.004	Aquisição de Veiculo	Veiculo	01'	Quantidade	Restituições e
4.001	Restituições e Indenizações Diversas	Restituições/Indenizações	100,00	Percentual	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (35) 3854 – 1144 CEP: 37175 –000

PROGRAMA: 4001 – Remuneração do Corpo Legislativo

OBJETIVO: Manter as Atividades Legislativas

2.001	Remuneração do Corpo Legislativo	Remuneração	100,00	Percentual
2.002	Encargos Patronais	Atividade Atendida	100,00	Percentual
2.003	Manutenção das Atividades do Legislativo	Atividade Atendida	100,00	Percentual

PROGRAMA: 4002 – Encargos Patronais

OBJETIVO: Manter os encargos da Câmara

2.002	Encargos Patronais	Encargos Atendidos	100,00	Percentual
-------	--------------------	--------------------	--------	------------

PROGRAMA: 4003 – Manutenção das Atividades Legislativas

OBJETIVO: Manter as Atividades Legislativas

2.003	Manutenção das Atividades do Legislativo	Atividade Atendida	100,00	Percentual
-------	--	--------------------	--------	------------

PROGRAMA: 4005 – Homenagens, Comemorações, Festividades e Recepções

OBJETIVO: Manter as atividades Legislativas nas Datas Comemorativas

2.005	Homenagens, Comemorações, Festividades e Recepções	Atividade Atendida	100,00	Percentual
-------	--	--------------------	--------	------------

**ARF/TABELA I – DEMONSTRATIVO DOS RISCOS
FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
MUNICÍPIO DE ILICÍNEA – MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E
PROVIDÊNCIAS
2019**

ARF (LRF, art. 4º, §3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Assistências Diversas		Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência	30.000,00
Epidemias	20.000,00		
Enchentes	10.000,00		
SUBTOTAL	30.000,00	SUBTOTAL	30.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	20.000,00	Limitação de Empenhos	20.000,00
SUBTOTAL	20.000,00	SUBTOTAL	20.000,00
TOTAL	50.000,00	TOTAL	50.000,00

METAS FISCAIS

Em atendimento ao disposto art. 165, § 2º, da Constituição, às normas estabelecidas pela Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e com o disposto na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 637, de 18 de Outubro de 2012, apresenta-se o Anexo de Metas Fiscais do Município de ILICÍNEA.

- 1 – Metas Anuais;
- 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;
- 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- 6 - Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita;
- 7 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

1 – Metas Anuais

1.1 Metas Anuais de 2018 a 2020.

O demonstrativo em análise estabelece as metas de resultado primário e nominal da Administração Municipal, para o exercício de 2019 e indicando as metas para 2020 e 2021 em valores correntes e constantes, destacando receitas e despesas, totais e primárias, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida.

As metas indicadas para os anos de 2020 e 2021 deverão ser revistas nas próximas proposições de suas diretrizes orçamentárias.

AMF – Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2019			2020			2021		
	VALOR CORRENTE	VALOR COSTANTE	% PIB	VALOR CORRENTE	VALOR COSTANTE	% PIB	VALOR CORRENTE	VALOR COSTANTE	% PIB

RECEITA TOTAL	33.600.000,00	30.576.000,00	0,022%	35.280.000,00	30.517.200,00	0,022%	38.808.000,00	31.822.560,00	0,024%
RECEITAS PRIMARIAS (I)	33.244.631,12	30.252.614,32	0,022%	34.906.862,68	30.194.436,22	0,022%	38.397.548,95	31.485.990,14	0,024%
DESPESA TOTAL	33.600.000,00	30.576.000,00	0,022%	35.280.000,00	30.517.200,00	0,022%	38.808.000,00	31.822.560,00	0,024%
DESPESAS PRIMARIAS (II)	32.685.000,00	29.743.350,00	0,021%	34.329.250,00	29.694.801,25	0,022%	37.762.175,00	30.964.983,50	0,023%
RESULTADO PRIMARIO (III) = (I-II)	559.631,12	509.264,32	0,000%	577.612,68	499.634,97	0,000%	635.373,95	521.006,64	0,000%
RESULTADO NOMINAL	(445.214,50)	(405.145,20)	0,000%	(477.449,56)	(412.993,87)	0,000%	(514.136,77)	(421.592,15)	0,000%
DIVIDA PUBLICA CONSOLIDADA	(3.668.720,17)	(3.338.535,35)	-0,002%	(4.146.169,73)	(3.586.436,82)	-0,003%	(4.660.306,50)	(3.821.451,33)	-0,003%
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	(2.248.665,54)	(2.046.285,64)	-0,001%	(3.010.126,03)	(2.603.759,02)	-0,002%	(3.637.867,17)	(2.983.051,08)	-0,002%

Fonte: Sistema de Informática da Prefeitura.

Nota: os valores referentes à Dívida Consolidada Líquida serem negativos significa a existência de maiores valores em disponibilidades do que dívidas.

1.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

Para a projeção dos valores correntes do exercício de 2019, foi utilizado o valor arrecadado de 2017, atualizado conforme o índice IGPM (Fonte: FGV – Fundação Getúlio Vargas) conforme a tabela demonstrada no anexo.

Nos exercícios de 2020 e 2021, os valores utilizados foram referentes ao exercício anterior a cada ano projetado, ou seja, 2019 projetados a partir de 2020, e, 2021 projetados a partir de 2019.

O cálculo dos valores constantes foi realizado a partir dos valores correntes deflacionados de acordo com a tabela do índice de inflação informado no anexo citado, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais elaborado pela STN.

Para cálculo do índice de Deflação, segundo Manual de Demonstrativos Fiscais elaborado pela STN:

O PIB utilizado como parâmetro de cálculo foi obtido no site do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas, assim como a tabela do índice de Inflação do IPCA realizados nos exercícios de 2016 a 2017 e projetados para os exercícios de 2018 a 2021.

No que se refere às projeções das Parcerias Públicas Privadas (PPP), conforme demonstrado, para o triênio 2019 - 2021, não há previsão de receitas contratos de PPP até então celebradas pelo município.

As projeções das metas anuais para a LDO 2019 e para os anos subsequentes foram estabelecidas em função das expectativas quanto ao desempenho das atividades econômicas do país, das projeções para outros indicadores macroeconômicos, além dos desempenhos esperados para algumas categorias de receitas e de principais categorias de despesas, tendo como referência as metas fiscais estabelecidas nos anos anteriores.

Para cálculo e elaboração da LDO 2019 foram utilizados relatórios consolidados:

- Balancete da Receita Orçamentária;
- Despesas por Econômica;
- Balanço Patrimonial;
- Informações constantes do SISTN;
- LDO 2018.

PIB DE MINAS GERAIS

ANO	VALOR
2017	145.800.000.000,00
2018	149.445.000.000,00
2019	153.181.125.000,00
2020	157.010.653.125,00
2021	160.935.919.453,13

ANO	INFLAÇÃO
2016	6,29%
2017	2,90%
2018	4,50%
2019	4,50%
2020	6,29%
2021	4,50%

Descrição	2019	2020	2021
% Inflação	4,5%	4,5%	4,5%
% Deflação	0%	0%	0%
Projeção PIB Estadual	R\$ 153.181.125.000,00	R\$ 157.010.653.125,00	R\$ 160.935.919.453,13

1.2.1 Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas e Despesas.

Para o cálculo das metas anuais da receita do Município foram consideradas as seguintes receitas:

AMF - DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS
MUNICÍPIO DE ILICÍNEA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO
DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS – MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA E DESPESAS
2019

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

RECEITAS	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Receita Total	23.882.380,38	24.945.608,57	32.000.000,00	33.600.000,00	35.280.000,00	38.808.000,00
Receitas Correntes	26.893.875,38	27.967.985,11	32.781.775,95	34.420.864,75	36.141.907,99	39.756.098,79

Receita Tributária	863.956,26	1.300.495,51	1.252.146,00	1.314.753,30	1.380.490,97	1.518.540,07
Receita de Contribuições	423.554,99	466.275,13	462.589,05	485.718,50	510.004,43	561.004,87
Receita Patrimonial	370.147,99	228.318,50	288.446,55	302.868,88	318.012,32	349.813,55
Receita Industrial	44.190,21	40.529,80	82.455,45	86.578,22	90.907,13	99.997,84
Receita de Serviços	-		30.420,60	31.941,63	33.538,71	36.892,58
Transferencias Correntes	25.084.586,57	25.606.289,74	30.482.380,95	32.006.500,00	33.606.825,00	36.967.507,50
Outras Receitas Correntes	107.439,36	326.076,43	183.337,35	192.504,22	202.129,43	222.342,37
Deduções de Transferências Correntes	3.250.232,84	3.296.878,68	3.995.063,73	4.194.816,92	4.404.557,77	4.845.013,55
Receitas de Capital	238.737,84	274.502,14	3.213.287,78	3.373.952,17	3.542.649,78	3.896.914,76
Operações de Crédito			-	-	-	-
Alienações de Bens	1.285,08	116.610,63	50.000,00	52.500,00	55.125,00	60.637,50
Amortizações de Empréstimos						-
Transferencias de Capital	235.980,00	157.891,51	3.163.287,78	3.321.452,17	3.487.524,78	3.836.277,26
Outras Receitas de Capital	1.472,76					
Receitas Intra-Orçamentárias						
DESPESAS	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Despesa Total	24.497.735,09	24.400.890,16	32.000.000,00	33.600.000,00	35.280.000,00	38.808.000,00
Despesas Correntes	21.382.231,05	22.344.431,45	22.979.090,53	24.731.287,54	25.957.851,92	28.553.637,11
Pessoal e Encargos	12.075.909,09	12.619.325,00	11.614.240,91	12.194.952,96	12.804.700,61	14.085.170,67
Juros e Encargos da Dívida	92.729,00	96.901,81	150.000,00	200.000,00	200.000,00	220.000,00
Outras Despesas Correntes	9.213.592,96	9.628.204,64	11.214.849,62	12.336.334,58	12.953.151,31	14.248.466,44
Despesas de Capital	3.115.504,04	2.056.458,72	8.970.909,47	8.818.712,46	9.272.148,08	10.199.362,89
Investimentos	2.571.883,25	1.488.374,99	8.240.909,47	8.023.712,46	8.441.398,08	9.285.537,89
Inversões Financeiras	-		80.000,00	80.000,00	80.000,00	88.000,00
Amortizações da Dívida	543.620,79	568.083,73	650.000,00	715.000,00	750.750,00	825.825,00
Despesas Intra-Orçamentárias						
Reserva de Contingência			50.000,00	50.000,00	50.000,00	55.000,00

AMF - DEMONSTRATIVO II – METAS ANUAIS
MUNICÍPIO DE ILICÍNEA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS – MEMÓRIA DE CÁLCULO DA DÍVIDA E RESULTADO
NOMINAL
2019

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

RECEITAS	2016	2017	2018	2019	2020	2021
(+) Receitas Correntes	23.643.642,54	24.671.106,43	28.786.712,22	30.226.047,83	31.737.350,22	34.911.085,24
(-) Aplicações Financeiras	370.147,99	228.318,50	288.446,55	302.868,88	318.012,32	349.813,55
Receitas Primárias Correntes (A)	23.273.494,55	24.442.787,93	28.498.265,67	29.923.178,95	31.419.337,90	34.561.271,69
(+) Receitas de Capital	238.737,84	274.502,14	3.213.287,78	3.373.952,17	3.542.649,78	3.896.914,76
(-) Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
(-) Alienações de Bens	1.285,08	116.610,63	50.000,00	52.500,00	55.125,00	60.637,50
(-) Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias de Capital (B)	237.452,76	157.891,51	3.163.287,78	3.321.452,17	3.487.524,78	3.836.277,26
I - RECEITAS PRIMÁRIAS (A) + (B)	23.510.947,31	24.600.679,44	31.661.553,45	33.244.631,12	34.906.862,68	38.397.548,95

DESPESAS	2016	2017	2018	2019	2020	2021
(+) Despesas Correntes	21.382.231,05	22.344.431,45	22.979.090,53	24.731.287,54	25.957.851,92	28.553.637,11
(-) Juros e Encargos da Dívida	92.729,00	96.901,81	150.000,00	200.000,00	200.000,00	220.000,00
Despesas Primárias Correntes (C)	21.289.502,05	22.247.529,64	22.829.090,53	24.531.287,54	25.757.851,92	28.333.637,11
(+) Despesas de Capital	3.115.504,04	2.056.458,72	8.970.909,47	8.818.712,46	9.272.148,08	10.199.362,89
(-) Amortização da Dívida	543.620,79	568.083,73	650.000,00	715.000,00	750.750,00	825.825,00
Despesas Primárias de Capital (D)	2.571.883,25	1.488.374,99	8.320.909,47	8.103.712,46	8.521.398,08	9.373.537,89
Reserva de Contingência (E)	-	-	50.000,00	50.000,00	50.000,00	55.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO (F)	-	-	-	-	-	-
II - DEPENDAS PRIMÁRIAS (C) + (D) - (E) + (F)	23.861.385,30	23.735.904,63	31.100.000,00	32.585.000,00	34.229.250,00	37.652.175,00
III - RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)	(350.437,99)	864.774,81	561.553,45	659.631,12	677.612,68	745.373,95

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Dívida Pública Consolidada	2.465.372,62	2.218.835,36	1.775.068,29	1.420.054,63	1.136.043,70	1.022.439,33
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	2.465.372,62	2.218.835,36	1.775.068,29	1.420.054,63	1.136.043,70	1.022.439,33
Deduções	2.413.337,12	2.806.354,71	3.223.505,67	3.668.720,17	4.146.169,73	4.660.306,50
Ativo Disponível	3.171.756,50	3.488.932,15	3.837.825,37	4.221.607,90	4.643.768,69	5.108.145,56
Haveres Financeiros	-	0	0	0	0	-
(-) Restos a Pagar Processados	758.419,38	682.577,44	614.319,70	552.887,73	497.598,96	447.839,06
Dívida Consolidada Líquida	52.035,50	(587.519,35)	(1.448.437,38)	(2.248.665,54)	(3.010.126,03)	(3.637.867,17)
Receita Privatizações	-	-	-	-	-	-
(-) Passivos Reconhecidos	2.465.372,62	2.218.835,36	1.775.068,29	1.420.054,63	1.136.043,70	1.022.439,33
Dívida Fiscal Líquida	-	(2.806.354,71)	(3.223.505,67)	(3.668.720,17)	(4.146.169,73)	(4.660.306,50)
Resultado Nominal	-	(2.806.354,71)	(417.150,96)	(445.214,50)	(477.449,56)	(514.136,77)

Despesas Correntes

As Despesas Correntes são aquelas que se realizam de forma contínua, uma vez que estão ligadas à manutenção da ação governamental.

Compreendem as despesas de Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes.

Despesa com Pessoal e Encargos Sociais

As despesas com pessoal e encargos sociais foram projetadas pela Administração Municipal com base nos valores gastos em 2016 e 2017 e considerado o crescimento vegetativo da folha de pagamento, o reajuste anual e o preenchimento de cargos públicos necessários à ampliação, expansão ou criação de ação governamental.

Juros e Encargos da Dívida

Os valores realizados em 2016 e 2017, bem como os estimados para o período de 2018 a 2021.

Outras Despesas Correntes

São incluídas neste grupo de despesas orçamentárias a aquisição de material de consumo, o pagamento de diárias, as contribuições e subvenções, a contratação de serviços terceiros, o pagamento de auxílio-alimentação, além de outras despesas.

Sua projeção teve como parâmetro os valores gastos nos anos recentes.

Despesa de Capital

Compreendem as despesas de Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida.

As metas anuais de Despesas de Capital para o triênio 2019 a 2021.

Investimentos

Grupo de despesas que representam o esforço do Município no sentido de planejar e executar obras de interesse da sociedade. Os investimentos serão custeados, principalmente, com recursos oriundos da parceria com Governo Estadual e Federal.

Amortização da Dívida Contratada

Para previsão dos valores de pagamento da dívida foram considerados os contratos em vigor da Administração, incluindo possíveis precatórios, operações de crédito atuais e perspectivas de assinatura no período a que se referem as presentes metas.

Reserva de Contingência

De acordo com o artigo 5º, III da LRF, a LOA conterá a Reserva de Contingência destinada, em princípio, ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

2. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

O demonstrativo a seguir apresenta o comparativo entre as metas de receita, despesa, montante da dívida, resultado primário e resultado nominal, conforme segue:

AMF - DEMONSTRATIVO III – METAS ANUAIS
MUNICÍPIO DE ILICÍNEA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2019

AMF - DEMONSTRATIVO II (LRF, art. 4º, § 2º, I)

Discriminação					Variação	
	Metas Previstas em 2017 (A)	% PIB	Metas Realizadas em 2017 (B)	% PIB	Valor C = (B-A)	% (c/a) x 100
Receita Total	30.000.000,00	0,021%	24.945.608,57	0,017%	(5.054.391,43)	-16,85%
Receitas Primárias (I)	29.686.289,00	0,020%	24.600.679,44	0,017%	(5.085.609,56)	-17,13%
Despesa Total	30.000.000,00	0,021%	24.400.890,16	0,017%	(5.599.109,84)	-18,66%
Despesas Primárias (II)	29.260.000,00	0,020%	23.735.904,63	0,016%	(5.524.095,37)	-18,88%
Resultado Primário (III) = (I – II)	426.289,00	0,000%	864.774,81	0,001%	438.485,81	102,86%
Dívida Consolidada	(1.095.793,52)	-	864.774,81	0,001%	1.960.568,33	-178,92%
Resultado Nominal	(2.578.688,04)	-	(2.806.354,71)	-	(227.666,67)	8,83%
Dívida Pública Consolidada	2.022.372,15	0,001%	2.218.835,36	0,002%	196.463,21	9,71%
Dívida Consolidada Líquida	(1.095.793,52)	-	(587.519,35)	0,000%	508.274,17	-46,38%

3. Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

De acordo com o § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, compõe, ainda, o Anexo de Metas Fiscais, o comparativo das Metas Anuais fixadas nos três exercícios anteriores com as projetadas para os três exercícios subsequentes.

AMF - DEMONSTRATIVO IV – METAS ANUAIS
MUNICÍPIO DE ILICÍNEA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2019

Discriminação	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total (realizada)	23.882.380,38	24.945.608,57	4,5%	32.000.000,00	28,3%	33.600.000,00	5,00%	35.280.000,00	5,00%	38.808.000,00	10,00%
(-) Aplicações Financeiras	370.147,99	228.318,50	-38,3%	288.446,55	26,3%	302.868,88	5,00%	318.012,32	5,00%	349.813,55	10,00%
(-) Receitas de Alienações de Bens	1.285,08	116.610,63	8974,2%	50.000,00	-57,1%	52.500,00	5,00%	55.125,00	5,00%	60.637,50	10,00%
(-) Operações de Crédito	-	-		-		-	#DIV/0!	-		-	#DIV/0!
(-) Receitas de Privatizações	-	-		-		-		-		-	
(=) Receita Primárias I*	23.510.947,31	24.600.679,44	4,6%	31.661.553,45		33.244.631,12	5,00%	34.906.862,68	5,00%	38.397.548,95	10,00%
Despesa Total (realizada)	24.497.735,09	24.400.890,16	-0,4%	32.000.000,00	31,1%	33.600.000,00	5,00%	35.280.000,00	5,00%	38.808.000,00	10,00%
(-) Amortização da Dívida	543.620,79	568.083,73		650.000,00		715.000,00	10,00%	750.750,00	5,00%	825.825,00	10,00%
(-) Juros e Encargos da Dívida	92.729,00	96.901,81		150.000,00		200.000,00	33,33%	200.000,00	0,00%	220.000,00	10,00%
(-) Concessão de Empréstimos	-	-		-		-		-		-	
(-) Títulos de Capital já integralizados	-	-		-		-		-		-	
(=) Despesa Primárias II**	23.954.114,30	23.735.904,63	-0,9%	31.200.000,00	31,4%	32.685.000,00	4,76%	34.329.250,00	5,03%	37.762.175,00	10,00%
Resultado Primário(I-II)	(443.166,99)	864.774,81	-295,1%	461.553,45	-46,6%	559.631,12	21,25%	577.612,68	3,21%	635.373,95	10,00%
(-) Total do Ativo Financeiro	3.171.756,50	3.488.932,15	10,0%	3.837.825,37	10,0%	4.221.607,90	10,00%	4.643.768,69	10,00%	5.108.145,56	10,00%
Dívida Consolidada Líquida			-1229,1%		146,5%		55,25%		33,86%		20,85%

	52.035,50	(587.519,35)		(1.448.437,38)		(2.248.665,54)		(3.010.126,03)		(3.637.867,17)	
Divida Fiscal Líquida ***	-	(2.806.354,71)	#DIV/0!	(3.223.505,67)	14,9%	(3.668.720,17)	13,81%	(4.146.169,73)	13,01%	(4.660.306,50)	12,40%
Resultado Nominal	-	(2.806.354,71)		(417.150,96)	-85,1%	(445.214,50)	6,73%	(477.449,56)	7,24%	(514.136,77)	7,68%

Discriminação	Valores a Preços Constantes										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total (realizada)	25.384.582,11	26.068.160,96	2,7%	31.072.000,00	19,20%	30.576.000,00	-1,60%	30.517.200,00	-0,19%	31.822.560,00	4,28%
(-) Aplicações Financeiras	393.430,30	238.592,83	-39,4%	280.081,60	17,4%	275.610,68	-1,6%	275.080,66	-0,2%	286.847,11	4,3%
(-) Receitas de Alienações de Bens	1.365,91	121.858,11	8821,4%	48.550,00		47.775,00	-1,60%	47.683,13	-0,19%	49.722,75	4,28%
(-) Operações de Crédito	-	-		-		-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
(-) Receitas de Privatizações	-	-		-		-		-		-	
(=) Receita Fiscal I*	24.989.785,90	25.707.710,01	2,9%	30.743.368,40	19,6%	30.252.614,32	-1,6%	30.194.436,22	-0,2%	31.485.990,14	4,3%
Despesa Total (realizada)	26.038.642,63	25.498.930,22	-2,1%	31.072.000,00	21,86%	30.576.000,00	-1,60%	30.517.200,00	-0,19%	31.822.560,00	4,28%
(-) Amortização da Dívida	577.814,54	593.647,49		631.150,00		650.650,00	3,1%	649.398,75	-0,2%	677.176,50	4,3%
(-) Juros e Encargos da Dívida	98.561,65	101.262,39		145.650,00		182.000,00	24,96%	173.000,00	-4,95%	180.400,00	4,28%
(-) Concessão de Empréstimos	-	-		-		-		-		-	
(-) Títulos de Capital já integralizados	-	-		-		-		-		-	
(=) Despesa Fiscal II**	25.460.828,09	24.804.020,34	-2,6%	30.295.200,00	22,1%	29.743.350,00	-1,8%	29.694.801,25	-0,2%	30.964.983,50	4,3%
Resultado Primário(I-II)	(471.042,19)	903.689,67	-291,8%	448.168,40	-50,41%	509.264,32	13,63%	499.634,97	-1,89%	521.006,64	4,28%
(-) Total do Ativo Financeiro	3.371.259,98	3.645.934,10	8,1%	3.726.528,43	2,2%	3.841.663,19	3,1%	4.016.859,92	4,6%	4.188.679,36	4,3%
Dívida Consolidada Líquida	55.308,53	(613.957,72)	-1210,1%	(1.406.432,70)	129,08%	(2.046.285,64)	45,49%	(2.603.759,02)	27,24%	(2.983.051,08)	14,57%
Divida Fiscal Líquida ***	-	(2.932.640,67)	#DIV/0!	(3.130.024,01)	6,7%	(3.338.535,35)	6,7%	(3.586.436,82)	7,4%	(3.821.451,33)	6,6%
Resultado Nominal	-	(2.932.640,67)		(405.053,58)	-86,19%	(405.145,20)	0,02%	(412.993,87)	1,94%	(421.592,15)	2,08%

4. Evolução do Patrimônio Líquido

Em atendimento ao §2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a Evolução do Patrimônio Líquido do Município de ILICÍNEA nos anos de 2014 a 2016:

AMF - DEMONSTRATIVO V – METAS ANUAIS
MUNICÍPIO DE ILICÍNEA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2019

AMF – Demonstrativo V (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	10.428.484,34	100%	10.428.484,34	100%	10.428.484,34	100%
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	10.428.484,34	100%	10.428.484,34	100%	10.428.484,34	100%

5. Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Este demonstrativo tem como finalidade destacar a receita de capital oriunda da alienação de ativos, bem como sua aplicação em despesa de capital nos exercícios de 2015 a 2017 em consonância com o inciso III, § 2º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conforme disposto no Art. 44 da referida Lei, é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

AMF - DEMONSTRATIVOXII – METAS FISCAIS
MUNICÍPIO DE ILICÍNEA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2019

AMF – Demonstrativo VII (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2017	2016	2015
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	116.610,63	1.285,08	0,00
Alienação de Bens Móveis	116.610,63	1.285,08	0,00

Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2017	2016	2015
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2017	2016	2015
	(g) = ((Ia – II d) + III h)	(g) = ((Ia – II d) + III h)	(g) = ((Ia – II d) + III h)
VALOR (III)	117.895,71	1.285,08	0,00

6 - Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 14, § 1º estabelece: “a renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado”.

Na mesma norma se define também que a concessão ou ampliação de incentivo fiscal do qual decorra renúncia de receita deve atender alternativamente a um dos seguintes critérios: estar prevista na projeção orçamentária constante das metas fiscais estipuladas ou, em caso negativo, ser acompanhada de medida de compensação, de forma a não comprometer tais metas.

MUNICÍPIO DE ILICÍNEA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2019

AMF – Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

RS 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
JUROS E MULTAS DE IPTU/ISS/DÍVIDA ATIVA	Anistia	População/Prestadores de Serviço	70.000,00	80.000,00	90.000,00	Aumento da arrecadação da Dívida Ativa do IPTU e ISS
IPTU	Isenção	População de Baixa Renda Familiar	16.000,00	16.000,00	16.000,00	Diminuição dos Gastos com a Máquina Administrativa
IPTU	Isenção	Moléstia	10.000,00	10.000,00	10.000,00	Diminuição dos Gastos com a Máquina Administrativa
IPTU	Isenção	Integrantes do Programa Bolsa Família	6.000,00	6.000,00	6.000,00	Diminuição dos Gastos com a Máquina Administrativa
IPTU	Isenção	Famílias Vítimas de Ações Tempestivas da Natureza	20.000,00	20.000,00	20.000,00	Diminuição dos Gastos com a Máquina Administrativa
Dívida Ativa de IPTU/ISS	Anistia	Contribuintes em débito com a fazenda pública de pequeno valor definido em lei.	50.000,00	50.000,00	50.000,00	Diminuição dos gastos com o processo de inscrição em Dívida Ativa e Ajuizamento.
IPTU	Isenção	Contribuintes que pagam em parcela única IPTU	5.000,00	5.000,00	5.000,00	Diminuição dos Gastos com a Máquina Administrativa e custo com o Ajuizamento da Dívida Ativa
Total			177.000,00	187.000,00	197.000,00	

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças

7 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

AMF - DEMONSTRATIVO XIV – METAS FISCAIS
MUNICÍPIO DE ILICÍNEA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁCTER CONTINUADO
2019

AMF – Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

RS 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2018
Aumento Permanente da Receita	1.600.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.600.000,00

Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	1.600.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	600.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	1.000.000,00

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças

Nota: Na apuração da margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado – DOCC, o valor atribuído ao campo Aumento Permanente de Receita foi gerado a partir da elevação da parcela repassada pelo Estado a que pertence o Município de ILICÍNEA/MG e, também, pelo aumento de arrecadação previsto pelas transferências de programas do governo Estadual e Federal. As novas despesas de caráter continuado devem se aumento salarial para o funcionalismo público municipal.